II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO
de 2 de Dezembro de 1999
que nomeia um membro grego do Comité Económico e Social

(1999/817/CE, Euratom)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 258.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o seu artigo 166.º,

Tendo em conta a decisão do Conselho, de 15 de Setembro de 1998, que nomeia os membros do Comité Económico e Social para o período que vai de 21 de Setembro de 1998 a 20 de Setembro de 2002 [1],

Considerando que vagou um lugar de membro do citado Comité na sequência da renúncia de C. Folias, comunicada ao Conselho em 9 de Julho de 1999,

Tendo em conta as candidaturas apresentadas pelo Governo helénico,

Obtido o parecer da Comissão das Comunidades Europeias,

DECIDE:

Artigo único

Dimitrios Dimitriadis é nomeado membro do Comité Económico e Social, em substituição de C. Folias pelo período remanescente do seu mandato, que termina em 20 de Setembro de 2002.

Feito em Bruxelas, em 2 de Dezembro de 1999.

Pelo Conselho
O Presidente
E. TUOMIOJA

[1] JO L 257 de 19.9.1998, p. 37.